



Sumário

Executivo	2
Atos Oficiais	2
Concursos/Processos Seletivos	3
Diversos	13
Extratos	17
Resoluções	19
IPC	21
Diversos	21

Executivo

Atos Oficiais

Ata da Assembleia Extraordinária do CACS-FUNDEB Conselho de Acompanhamento e Controle Social

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2025, às 14:30h, foi convocada reunião extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS FUNDEB de Arraial do Cabo, com a finalidade específica de tratar da atualização do Regimento Interno deste colegiado. Não foi atingido o quórum mínimo exigido pelo Regimento Interno para a instalação da reunião e deliberação da pauta. Diante da ausência de quórum, a reunião não pode ser realizada, ficando registro consignado em ata para os devidos fins e ressalvada a necessidade de nova convocação. Nada mais havendo a tratar, lavou-se a presente ata, que será assinada por mim, REJANE MARQUES DA SILVA, secretária executiva.

Arraial do Cabo, 29 de setembro de 2025.

Helenho Plácido de Andrade -Presidente

Fábio Bianchini Rocha - Vice Presidente

Rejane Marques da Silva - Secretária Executiva

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CACS-FUNDEB CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, no CIEP 147, situado em Arraial do Cabo/RJ, reuniu-se o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB, em sua segunda reunião extraordinária, devidamente convocada pelo Presidente, Senhor Helenho Plácido de Andrade, conforme disposto no Artigo 13, inciso IV, do Regimento Interno. Presentes os conselheiros: Helenho Plácido de Andrade, Dra. Clara Benevenuto de Mello Simas, Renata do Lago Éboli Plácido de Freitas, Fábio Bianchini Rocha, Sarah Bahiense Rezende, Diogo da Silva Santos, Giselda Simas Vianna de Mendonça, Dra. Viviane Fernandes Costa (Assessora Jurídica da SEMECTEL). Constatada a ausência dos seguintes conselheiros: Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais: Denilson Pereira dos Santos (titular) e Sandra Maria dos Santos Pereira (titular); Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais: Victor Machado de Oliveira (titular); Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais: Aline Bastos Pires (titular); Representante de Organização da Sociedade Civil: Delvan Rocha de Alcântara (titular). Aberta a reunião, a Conselheira Clara solicitou que constasse em ata acerca da ausência do representante dos servidores técnicos-administrativos, tendo sido encaminhado pela SEMECTEL ofício solicitando a manifestação do Ministério Público, quanto à possibilidade de que esta cadeira seja representada por outros cargos constantes do agrupamento de apoio administrativo à docência, conforme disposto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, pendente de manifestação. A reunião teve como finalidade a apreciação e revisão do Regimento Interno, pautando-se no artigo 45 do

Regimento Interno do CACS FUNDEB. Para tanto, a conselheira Renata Eboli procedeu à leitura do documento, iniciando pelo Artigo 2º, onde foi proposta a alteração da redação constante do inciso XIII, aprovada pelos presentes, da seguinte forma: XIII - observar a correta aplicação do mínimo de 70% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais da educação básica, bem como dos 30% na remuneração dos profissionais da psicologia e de serviço social, na forma dos arts. 26 e 26-A da Lei Federal 14.113/2020. Em continuidade, foi proposta e deliberada a supressão do artigo 3º, ante a similaridade com as atribuições contidas no artigo 2º. No art. 7º- Onde constava "II - 2 Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais", passa a constar II - 1 Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais, em consonância ao disposto na Lei Federal 14.113/2020 e na Lei Municipal 2.530, de 27 de novembro de 2023. No art. 7º, §6º, foi proposta a seguinte alteração, aprovada pelo Conselho: "§6º São impedidos de exercer a função de conselheiro: I - Titulares dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau; II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais; III - estudantes que não sejam emancipados; IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que: a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal". No art. 9º, foi proposta a seguinte alteração, aprovada pelos presentes: "Art. 9º - O plenário é órgão deliberativo do Conselho e reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo bimestralmente, e extraordinariamente, mediante deliberação dos membros do Conselho". Mantendo-se inalterado o parágrafo único. Em seguida, no §5º do art. 10, foi proposta a seguinte alteração, aprovada pelos presentes: "§5º As reuniões serão presenciais ou, excepcionalmente, virtuais, mediante deliberação do Conselho". Dando continuidade, foi aprovada a supressão do §6º do art. 10. No §7º do art. 10, foi proposta a seguinte alteração, aprovada pelos presentes: "§7º As sessões plenárias do Conselho do Fundeb são abertas à participação de qualquer cidadão, sem direito a voto, mas com direito a voz, mediante inscrição". O Parágrafo Único do art. 11 será desmembrado em dois parágrafos, da seguinte forma: "§1º Em caso de afastamento temporário, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente ou por um dos membros presentes, mediante deliberação do Conselho. §2º Em caso de afastamento definitivo, sendo nos 2 (dois) primeiros anos, o Colegiado elegerá um novo Presidente e/ou Vice-Presidente e; sendo nos 2 (dois) últimos anos, o Presidente poderá ser substituído pelo Vice-Presidente. com a sua aquiescência, ou, em sua discordância, ser escolhido pelos membros, em Assembleia Extraordinária". Ficou deliberado entre os presentes que a revisão ortográfica e a checagem da numeração serão realizadas em momento apartado. O Conselho deliberou que será dada continuidade à análise do Regimento Interno do CACS Fundeb em outra Assembleia Extraordinária, convocada para o dia 29 de setembro de 2025 (segunda-feira), às 14h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 17h, e para constar eu, REJANE MARQUES DA SILVA, Secretária

Diário Oficial 1503 | 10/10/2025

Executiva, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais presentes:

Helenho Plácido de Andrade - Presidente

Fábio Bianchini Rocha - Vice-presidente

Rejane Marques da Silva - Secretária Executiva

Dra. Clara Benevenuto de Mello Simas - Equipe Técnica

Dra. Viviane Fernandes Costa - Equipe Técnica

Giselda Simas Vianna - Titular

Renata do Lago Éboli Plácido de Freitas - Titular

Sarah Bahiense Rezende Bittencourt Pereira - Titular

Diogo da Silva Pereira - Titular

Concursos/Processos Seletivos

EDITAL SEMECCTEL Nº 313/2025 – RESULTADO DOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO INTERNO – AMPLIAÇÃO DE CARGA

EDITAL SEMECCTEL Nº 313/2025 – RESULTADO DOS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO INTERNO – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRÁIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao previsto no Edital SEMECCTEL Nº 310/2025, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS** ante o Resultado Parcial, divulgado no Diário Oficial do Município no dia 03 de outubro de 2025, Edição: 1498, pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno de Ampliação de Jornada de Trabalho.

Arraial do Cabo, 10 de outubro de 2025.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963

**RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024**

– EDITAL Nº 310 – SEMECCTEL, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

RECURSO DEFERIDO - CLASSIFICADO

Matrícula	Data da Admissão	Nome	Data de nascimento	Experiência nos últimos 10 anos	Assiduidade	Qualificação Profissional	Pontos	Situação
69167	17/02/2025	AMANDA RIBEIRO BATISTA	03/06/1995	30	15	4	49	DEFERIDO DE ACORDO COM O ITEM 5.3.1
68196	03/02/2025	LARISSA DA CONCEIÇÃO ROSA GAVINA	21/04/1999	20	15	5	40	DEFERIDO DE ACORDO COM O ITEM 5.3.1



RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2024
– EDITAL N° 310 – SEMECCTEL, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

RECURSO INDEFERIDO – CLASSIFICADO

Matrícula	Data da Admissão	Nome	Data de nascimento	Motivo
69965	03/03/2025	ISABELLA CRISTINE DOS SANTOS	11/03/2000	DOCUMENTOS JÁ PONTUADOS DE ACORDO O ITEM 5.3.1.

EDITAL SEMECCTEL Nº 314/2025 – RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO INTERNO – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRÁIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao previsto no Edital SEMECCTEL Nº 310/2025, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Interno para o Processo Seletivo Interno de Ampliação de Jornada de Trabalho, após análise da documentação comprobatória e dos recursos apresentados.

Arraial do Cabo, 10 de outubro de 2025.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963

EDITAL SEMECCTEL Nº 313/2025 – RESULTADO DOS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO INTERNO – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRÁIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao previsto no Edital SEMECCTEL Nº 310/2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS ante o Resultado Parcial, divulgado no Diário Oficial do Município no dia 03 de outubro de 2025, Edição: 1498, pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno de Ampliação de Jornada de Trabalho.

Arraial do Cabo, 10 de outubro de 2025.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963



**AUXILIAR DE CLASSE - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ALTERAÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2024 – EDITAL Nº 310 – SEMECCTEL, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

Colocação	Matrícula	Data da Admissão	Nome	Data de nascimento	Experiência nos últimos 10 anos	Assiduidade	Qualificação Profissional	Pontos
1º	67959	03/02/2025	DANIELLE GUEDES BENEVIDES	08/09/1973	30	45	4	79
2º	69219	17/02/2025	MARIA LUIZA ABRAHÃO PEREIRA	05/11/1954	30	45	4	79
3º	67970	03/02/2025	IRAMAR SILVA DOS SANTOS DAMACENO	15/08/2025	20	45	13	78
4º	67859	03/02/2025	LUCIANA DE SANTANA DE ALMEIDA GOMES	11/05/1980	20	45	13	78
5º	67916	03/02/2025	PRISCYLLA SIMAS	13/10/1976	30	45	0	75
6º	67909	03/02/2025	STEPHANY DE JESUS DUARTE PEDRO	04/01/2003	20	45	8	73
7º	67894	03/02/2025	DANIELLE MAIA DE OLIVEIRA AGUIAR	08/10/1992	20	45	1	66
8º	70285	07/04/2025	CAMILE DE ANDRADE PIMENTEL	31/05/2005	0	45	13	58
9º	67964	03/02/2025	JOYCE GARCIA CARDOSO RIBEIRO RODRIGUES	24/11/2025	20	30	8	58
10º	69962	03/03/2025	ISABELA DE SOUSA RODRIGUES	09/09/1988	20	30	6	56
11º	70055	03/03/2025	DEBORA SIMAS VIANNA LOURENÇO	15/08/1982	30	15	9	54
12º	67874	03/02/2025	ALINNY CORREA CAMPOS SILVA	24/04/1985	30	15	8	53
13º	69940	03/03/2025	CLARICE LEA TRINDADE PEREIRA	19/01/1995	0	45	6	51
14º	70095	03/03/2025	JOANA DARC CORREA	30/05/2025	0	45	6	51
15º	69749	24/02/2025	MANUELLA DOS SANTOS SALES	04/11/2006	0	45	6	51
16º	68653	10/02/2025	RAQUEL LIMA MENDES BIZARRA	17/08/1999	0	45	6	51
17º	70210	18/03/2025	TUANE CAETANO ROSA	11/04/1992	0	45	5	50
18º	68515	10/02/2025	VANESSA DA CONCEIÇÃO	04/09/2025	20	30	0	50
19º	71020	02/06/2025	AMANDA NASCIMENTO MONTEIRO	17/07/2001	30	15	4	49
20º	69948	03/03/2025	JULIA CARLA MOREIRA TEIXEIRA	16/10/2005	0	45	4	49



21°	70010	24/02/2025	KARINA MORAES PEREIRA	10/11/1991	0	45	4	49
22°	70916	02/06/2025	JESSICA CONCEIÇÃO RIBEIRO VENTURA	08/12/1997	0	45	2	47
23°	70985	19/05/2025	VALCILEI FERREIRA DE SOUZA	01/10/1976	0	45	2	47
24°	69621	24/02/2025	MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA	05/07/1965	0	45	0	45
25°	69601	19/02/2025	MANUELA MEDEIROS NOGUEIRA	26/01/2004	0	30	15	45
26°	70813	19/05/2025	ROBERTA GONÇALVES SILVA	17/12/1981	0	45	0	45
27°	67886	03/02/2025	THAMIRES ROSA SILVA	22/10/1996	0	30	12	42
28°	70035	03/03/2025	MARCIA DA SILVA FROSSARD KLER	25/03/1985	0	30	11	41
29°	70203	18/03/2025	VICTORIA DA SILVA FERREIRA	10/10/2005	0	30	9	39
30°	69700	24/02/2025	ALICE VICTORIA FERNANDES DA SILVA	17/08/1999	0	30	6	36
31°	69260	17/02/2025	MARIANA SOUZA DE OLIVEIRA	03/06/1995	20	15	0	35
32°	70201	18/03/2025	BARBARA GUEDES BRANDÃO MATHEUS	10/11/1994	0	30	4	34
33°	70235	24/03/2025	DEBORA DONATO DE OLIVEIRA	12/04/1994	0	30	3	33
34°	69659	24/02/2025	INGRITH GONÇALVES BRANDÃO	07/03/2000	0	30	3	33
35°	69252	17/02/2025	ANNA KAROLINA DOS SANTOS FREIRE	30/10/2003	0	30	2	32
36°	70632	07/05/2025	MARIANA DA SILVA RODRIGUES	29/04/1999	0	30	1	31
37°	67862	03/02/2025	ANA PAULA ALVES CANELLAS CUNHA	11/11/1973	0	30	0	30
38°	69231	17/02/2025	ANDREIA BARBOSA FERREIRA	24/03/1974	0	15	15	30
39°	69965	03/03/2025	ISABELLA CRISTINE DOS SANTOS	11/03/2000	0	30	0	30
40°	69677	24/02/2025	CAMILA VITORIA SEBASTIANA AUGUSTINHO	02/02/1988	0	15	14	29
41°	69155	17/02/2025	IRYZ GABRIELA DE CARVALHO RECH LYRA	14/02/1994	0	15	10	25
42°	69413	17/02/2025	ADRIANA LESSA DE SOUZA	18/12/1987	0	15	8	23
43°	69288	17/02/2025	LARISSA TRINDADE NASCIMENTO	15/10/1995	0	15	8	23
44°	69167	17/02/2025	AMANDA RIBEIRO BATISTA	03/06/1995	0	15	4	19
45°	70224	18/03/2025	TAYNAN FERREIRA SANTOS	19/08/1998	0	15	2	17



**INSPECTOR DE ALUNOS - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ALTERAÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2024 – EDITAL Nº 310 – SEMECCTEL, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

Colocação	Matrícula	Data da Admissão	Nome	Data de nascimento	Experiência nos últimos 10 anos	Assiduidade	Qualificação Profissional	Pontos
1º	68664	03/02/2025	FLAVIO DA SILVA VELOSO	21/11/1979	40	45	9	94
2º	69166	24/05/1991	LAIS REGINA SANTOS DA SILVA	24/05/1991	40	45	1	86
3º	68532	03/02/2025	SUELY CUNHA PESSOA	26/05/1967	30	45	10	85
4º	68764	10/02/2025	LUCIANE SOARES GONÇALVES	03/10/1972	30	30	15	75
5º	68189	03/02/2025	ELAINE SANTOS DA SILVA	06/06/1987	20	45	0	65
6º	69754	24/02/2025	KARINA CRISTINE CRUZ DA SILVA	04/06/2003	20	45	0	65
7º	68218	03/02/2025	SUELEN DOS SANTOS MACIEL DA COSTA	07/04/1987	0	45	15	60
8º	69671	24/02/2025	MONIK ROCHA GONÇALVES PESSOA	16/10/1990	0	45	8	53
9º	70993	19/05/2025	VILMA SILVA ALMEIDA	08/03/1976	0	45	6	51
10º	70619	07/05/2025	LUCIANA RODRIGUES SERRALHEIRO	09/08/1966	0	45	5	50
11º	70634	07/05/2025	MALENA ANTUNES DE CARVALHO	10/08/1972	0	45	5	50
12º	70454	05/05/2025	RAFAELA SERNA MACHADO	19/07/1996	0	45	5	50
13º	70620	07/05/2025	LUIZ CARLOS DE AZEVEDO RODRIGUES	10/09/1976	0	45	3	48
14º	68200	03/02/2025	MARIA INÊS DE OLIVEIRA SILVEIRA	25/02/1959	30	15	1	46
15º	70699	07/05/2025	ROSIMAR FERREIRA ELOY	16/09/1965	0	45	0	45
16º	69504	19/02/2025	WALTER BELTRÃO RODRIGUES	02/06/1977	0	45	0	45
17º	68196	03/02/2025	LARISSA DA CONCEIÇÃO ROSA GAVINA	21/04/1999	20	15	5	40

**ORIENTADOR EDUCACIONAL - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ALTERAÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2024 – EDITAL Nº 310 – SEMECCTEL, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

Colocação	Matrícula	Data da Admissão	Nome	Data de nascimento	Experiência nos últimos 10 anos	Assiduidade	Qualificação Profissional	Pontos
1º	71053	02/06/2025	ROSELI FREIRE DOS SANTOS BARRETO	24/10/1970	30	45	8	83
2º	68938	10/02/2025	ELIANE DE SOUZA	11/03/1985	20	45	14	79
3º	68809	10/02/2025	SAMUEL DOS SANTOS RIBEIRO	07/01/1973	30	30	6	66

**SUPERVISOR ESCOLAR - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ALTERAÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2024 – EDITAL Nº 310 – SEMECCTEL, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

Colocação	Matrícula	Data da Admissão	Nome	Data de nascimento	Experiência nos últimos 10 anos	Assiduidade	Qualificação Profissional	Pontos
1º	68708	10/02/2025	WANDA MARIA DE MELLO CORREA	23/08/1956	40	45	15	100
2º	68868	10/02/2025	ISALIRA FRANCO GUIMARÃES GOMES	11/07/1965	40	45	10	95
3º	70454	10/02/2025	HELLEN DA SILVA RODRIGUES	05/11/1988	40	45	7	92
4º	70439	05/05/2025	JAQUELINE MARTINS SILVA GUIMARÃES	24/03/1979	40	45	6	91
5º	68866	10/02/2025	MARCIA VALERIA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	16/04/1970	40	45	6	91
6º	68469	03/02/2025	RITA DE CASSIA CABRAL MONTEIRO	02/08/1968	30	45	8	83
7º	68735	10/02/2025	LUANA BORGES DE SOUZA PIMENTEL	10/04/1975	30	45	5	80
8º	68704	04/02/2025	REGINA MARIANO DOS SANTOS	20/04/1978	20	45	0	65
9º	71007	02/06/2025	FERNANDA CARVALHO STOLZE FARIAS	03/03/1981	0	45	7	52
10º	69793	24/02/2025	FABIOLA MAIA GOMES PAULUZZI	11/08/1978	0	45	0	45

Diversos

AVISO DE REMARCAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.004/2025		DATA DE ABERTURA: 04/12/2025 HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília) PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.gov.br/compras/pt-br	
UNIDADE CONTRATANTE:		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
OBJETO:			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE CONTENÇÃO NA TRAVESSA MERLUZA – SÍTIO – ARRAIAL DO CABO/RJ.			
VALOR ESTIMADO:			
R\$ 1.000.380,76 (Um milhão, tezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).			
REGISTRO DE PREÇO?	VISTORIA	MODO DE DISPUTA	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
NÃO	SIM	ABERTO	MENOR PREÇO GLOBAL
Itens Exclusivos para ME/EPP?	Itens com Cota Reservada para ME/EPP?	Exigência de Amostra?	Participação de Consórcio
NÃO	NÃO	NÃO	SIM
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA MONETÁRIA ENTRE LANCES			
R\$ 500,00 (Quinhentos reais)			
AGENTE DE CONTRATAÇÃO			
Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 510/2025, de 03 de fevereiro de 2025)			
FUNDAMENTO LEGAL			
Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4121/24 e demais legislações pertinentes			
OBSERVAÇÕES GERAIS:			
1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo Federal e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br .			
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br , para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.			

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo

O CMAS, instituído pela Lei Municipal nº 1005/1996 e Lei Municipal nº 1055/1997, convoca os membros deste conselho a comparecerem à 9ª Assembleia Ordinária de 2025, que será realizada no dia 16 de outubro do corrente ano, às 14h30min, na sede dos Conselhos Vinculados, localizada à Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo/RJ.

Arraial do Cabo, 10 de outubro de 2025.

Sr. Paulo Henrique Sodré Cordeiro

Presidente do CMAS/Arraial do Cabo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora Chirlem Lima de Andrade, Matrícula nº 71.071, Chefe de Diretoria do CREAS, inscrita no CPF sob o nº ***.476.***-**, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Processo Administrativo nº 3310/2022, sendo destituído da função, a partir desta data, a servidora Janaina dos Santos Ramalho, Matrícula nº 67.075, e para exercer a função de Fiscal Substituto a servidora Margareth Amorim Petrelli, Matrícula nº 64.855, Assessora Jurídica do CREAS, CPF sob nº ***.690.***-**, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da Administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;

g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Arraial do Cabo, 10 de outubro de 2025.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Matrícula nº 62.662

Ciente,

Chirlem Lima de Andrade

Fiscal de Contrato

Matrícula nº 71.071

Margareth Amorim Petrelli

Fiscal Substituto

Matrícula nº 64.855

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora Chirlem Lima de Andrade, Matrícula nº 71.071, Chefe de Diretoria do CREAS, inscrita no CPF sob o nº ***.476.***-**, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Processo Administrativo nº 2230/2022, sendo destituído da função, a partir desta data, a servidora Janaina dos Santos Ramalho, Matrícula nº 67.075, e para exercer a função de Fiscal Substituto a servidora Margareth Amorim Petrelli, Matrícula nº 64.855, Assessora Jurídica do CREAS, CPF sob nº ***.690.***-**, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da Administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;

g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Arraial do Cabo, 10 de outubro de 2025.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Matrícula nº 62.662

Ciente,

Chirlem Lima de Andrade

Fiscal de Contrato

Matrícula nº 71.071

Margareth Amorim Petrelli

Fiscal Substituto

Matrícula nº 64.855

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PROCESSO Nº 5425/2025**

PROCESSO Nº 5425/2025

Venho por meio deste, designar a servidora, **Danielle Siciliano Moraes matrícula 64857 Assessor de controle de documentos, inscrita no CPF sob o nº: 084.XXX.XXX-74**, e em substituição o servidor **Carlos Alexandre dos Santos Ferreira Assessor chefe administrativo turismo - matrícula 64838, inscrito no CPF sob o nº 100.XXX.XXX-75** para exercerem a função de **Fiscais do Processo Administrativo nº 5425/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 10 de outubro de 2025.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Cientes,

Danielle Siciliano Moraes

Assessor de Controle de Documentos

Matrícula: 64.857

Carlos Alexandre dos Santos Ferreira

Ass. chefe administrativo

Matrícula: 64.838

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5425/2025

Venho por meio deste, designar a servidora, **Natalia Pinto Marques - matrícula 62.024, Chefe de Diretoria de Planejamento inscrita no CPF sob o nº 085.XXX.XXX-74**, e em substituição, o servidor **Rafael Elias Browne de Miranda - matrícula 57.502, Secretário Adjunto de Turismo, inscrito no CPF sob o nº 130.XXX.XXX-86** para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 5425/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com



aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 10 de outubro de 2025

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

Natalia Pinto Marques

Chefe Diretoria Planejamento

Matrícula 62.024

Rafael E. Browne de Miranda

Secretário Adjunto de Turismo

Matrícula 57.502

Extratos

ERRATA DE CONTRATO

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO 090/2025

ONDE SE LÊ:

1) “O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede a Praça Castelo Branco, nº 05, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo - RJ, CEP: 28.930-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 30.819.739/0001-90, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo, Bernardo Martins de Alcântara Veiga da Silva, doravante designado **CONTRATANTE**.”

2) “-Cronograma de realização dos serviços:

O curso será nos dias 29, 30 de setembro e 01 de outubro de 2025.

O horário previsto para as aulas é das 08h00 às 17h00.

Carga Horária:

O treinamento terá carga horária de 24 (vinte e quatro) horas e será realizado na cidade de Arraial do Cabo/RJ, para turma de 35 (trinta e cinco) participantes por curso”

3)

- “18.001.002.12.361.0018.2.003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade – Ficha: 608 – Elemento de despesa: 3.3.90.00.00.00 — Aplicações Diretas (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – Fonte de Recursos 2.573.0000 – Royalties Vinculados à Educação.
- 02.001.001.04.122.0001.2.003 – Manutenção e Operacionalização da Unidade - Ficha 6 - Elemento de despesa: 3.3.90.00.00.00 — Aplicações Diretas (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – Fonte de Recursos 1.704 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

4) “Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente, de acordo com o quantitativo e condições estabelecidas neste instrumento.”

LEIA-SE:

1) “O município de Arraial do Cabo/RJ, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede a Praça Castelo Branco, nº 05, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo - RJ, CEP: 28.930-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 30.819.739/0001-90, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo, Bernardo Martins de Alcântara Veiga da Silva, portador da Matrícula Funcional nº 56.963 e do **GABINETE DO PREFEITO**, com sede administrativa situada na Avenida de Liberdade, nº 50, bairro centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930- 000, inscrita no CNPJ Nº 27.792.373/0001-07, representado pela Chefia de Gabinete, através da Sr.ª Suellen Rodrigues Cardoso, portadora da Matrícula Funcional nº 67.071, doravantes denominados **CONTRATANTES**.”

2) “- Cronograma de realização dos serviços:

I. O curso “Planejamento Estratégico das Contratações com a utilização de Inteligências Artificiais” ocorrerá nos dias 29,30 de setembro e 01 de outubro de 2025, com carga horária de 24 horas, para uma turma de 35 participantes.

II. O curso “Contratações Diretas” ocorrerá nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2025, com uma carga horária de 21 horas, para uma turma de 35 participantes.

III. O curso “Credenciamento do Planejamento a Execução Contratual” ocorrerá nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, com carga horária de 16 horas, para uma turma de 35 participantes.

O horário previsto para as aulas é das 08h00 às 17h00.”

3)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referente à R\$ 49.577,14 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)

- “18.001.002.12.361.0018.2.003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade – Ficha: 608 – Elemento de despesa: 3.3.90.00.00.00 — Aplicações Diretas (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – Fonte de Recursos 2.573.0000 – Royalties Vinculados à Educação.

GABINETE DO PREFEITO

Referente à R\$ 167.322,86 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)

- 02.001.001.04.122.0001.2.003 – Manutenção e Operacionalização da Unidade - Ficha



6 - Elemento de despesa: 3.3.90.00.00.00 — Aplicações Diretas (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – Fonte de Recursos 1.704 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

4) “Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente, de acordo com os valores estabelecidos no cronograma a seguir:

PROCESSO Nº. 4993/2025								
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS								
	CURSO	QT DE PARTICIPANTES	VALOR DO CURSO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DO FME	VALOR DO FME	QUANTIDADE DA PMAC	VALOR DA PMAC
1	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS CONTRATAÇÕES COM A UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAIS	35	R\$ 72.300,00	R\$ 2.065,71	8	R\$ 16.525,71	27	R\$ 55.774,29
2	CONTRATAÇÃO DIRETA	35	R\$ 72.300,00	R\$ 2.065,71	8	R\$ 16.525,71	27	R\$ 55.774,29
3	CREDENCIAMENTO	35	R\$ 72.300,00	R\$ 2.065,71	8	R\$ 16.525,71	27	R\$ 55.774,29
		TOTAL	R\$ 216.900,00		TOTAL	R\$ 49.577,14	TOTAL	R\$ 167.322,86

Arraial do Cabo, 10 de outubro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bernardo Martins Alcantara Veiga da Silva
Matrícula nº 56963
Contratante

CHEFIA DE GABINETE
Suellen Rodrigues Cardoso
Matrícula nº 67.071
Contratante

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
Rudimar Barbosa dos Reis
Contratada



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 103/2025

PROCESSO Nº: 5339/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: LM MUSIC EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

OBJETO: Contratação de 01 (um) show da artista LARY por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do FESTIVAL DE FRUTOS DO MAR que acontecerá no dia 09 de Novembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal nº 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 061/2025

Processo nº: 5425/2025

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2025**, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Objeto: Contratação de 01 (um) show da cantora LIAH SOARES por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do **FESTIVAL DE FRUTOS DO MAR** que acontecerá no dia **07 de novembro de 2025**.

1.1.2. **Contratada:** LIZ ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ Nº 55.158.658/0001-18

1.1 **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei**

nº 14.133/2021): Faz-se pela necessidade de compor o evento festival de frutos do mar, no município de Arraial do Cabo, fora escolhido a cantora LIAH SOARES para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida que a cantora, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no município de Arraial do Cabo, para a festividade do evento Festival de Frutos do Mar.

1.1.3. **Valor global: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**

1.1.4. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.3.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 10 de Outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

Resoluções

RESOLUÇÃO SECEC Nº 01, de 10 de outubro de 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE COTAS INSTITUÍDA PELO EDITAL Nº 01/2025 PRÊMIO CULTURAL RESISTÊNCIAS DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2025 Prêmio Cultural

Resistências do Cabo, instituiu a Comissão de Heteroidentificação e Análise de Cotas por meio da publicação na edição nº 1.463 de 21 de agosto de 2025 do Diário Oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e critérios para a atuação da referida Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e fiscalizar a execução do referido certame, prezando pelos princípios da eficiência, transparência e isonomia da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:



Art. 1º Nomear como membros da Comissão de Heteroidentificação e Análise de Cotas do referido certame João Batista de Freitas Félix (representante da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, Matrícula nº 70494), Solimar Moreira Ribeiro Montanari (representante da Secretaria Municipal de Turismo, Matrícula nº 56.579) e Anna Beatriz Meireles Carneiro (representante indicada pelo Conselho Municipal de Política Cultural), que exercerão trabalho voluntário e sem remuneração;

Art. 2º Estabelecer os parâmetros de atuação da Comissão de Heteroidentificação e Análise de Cotas com base nas diretrizes do Art 2º da Lei Federal nº15.142/2025, que define critérios de reconhecimento racial e étnico para o procedimento de heteroidentificação nos órgãos da administração pública, considerando:

“ I - pessoa preta ou parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), na forma de regulamento;

II - pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;

III - pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.”

Art. 3º Estabelecer os parâmetros de atuação da Comissão de Heteroidentificação e Análise de Cotas com base nas diretrizes da Lei Federal nº15.142/2025, que prevê no “Art. 4º Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, o órgão ou a entidade responsável pelo concurso público ou pelo processo seletivo simplificado instaurará procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa”.

Art. 4º Estabelecer, em acordo com o Art 4º da Lei Federal nº15.142/2025, as sanções para os candidatos nos casos de constatação de fraude ou má-fé no instrumento de autodeclaração racial após concluída a averiguação por processo administrativo, prevendo que:

I - será eliminado do certame, caso a concorrência ainda esteja em andamento; ou

II - terá anulada a sua habilitação, sendo obrigado a reverter os recursos recebidos, caso tenham sido repassados, a qualquer tempo, sem prejuízo de possíveis correções monetárias.

Art. 5º - Nomear como membro fiscal do referido certame a servidora Karoline de Melo Siqueira, Matrícula nº67658.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo (RJ), 10 de outubro de 2025.

INGRID SILVEIRA PENDLE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Diário Oficial 1503 | 10/10/2025

IPC

Diversos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o **Instituto de Previdência Cabista - IPC** e a empresa **MODERNA SISTEMA DE INOVAÇÃO LTDA**, em conformidade com o disposto na **Lei 14.133. Art. 75, Inciso II**.

Objetivo: Fornecimento de sistemas operacionais para consulta e emissão de relatórios dos módulos de gestão de pessoal e folha de pagamento, contabilidade e orçamento público.

Valor Global: R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais).

Processo: 066/IPC/2025

Contrato: 006/IPC/2025

Termo Aditivo: 001/2025

Arraial do Cabo, 10 de outubro de 2025.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente